



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PRESENCIAIS E REMOTOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, E QUE SEJA CAPAZ DE EXECUTAR SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021, PROCESSO Nº 121/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Maria Cristina Adami, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com endereço à Avenida Francisco Perondi, 127, SALA 01, Centro – Flor da Serra do Sul/PR, CEP 85.618-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RAFAEL NICOLODI**, CPF n.º 086.081.529-32, ao fim assinado doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 108/2021, para dele constar a seguinte alteração:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos presenciais e remotos de assessoria, consultoria e suporte na área de gestão de Saúde Pública, e que seja capaz de executar serviços de educação permanente aos profissionais a fim de replicar o conhecimento, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021 e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Cláusula Primeira – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Primeira do 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 108/2021, para alteração de valor, devido a aplicação do índice de reajuste IPCA (3,99244 % - Período: Ago/2022 – Jul/2023 – Fonte: Banco Central do Brasil) sobre os valores reajustados no 1º Termo Aditivo.

Altera-se portanto o valor reajustado no 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 108/2021, de R\$ 54.666,90 (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 56.849,44 (cinquenta seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, quarenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

Fica alterada a Cláusula Segunda do 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 108/2021, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para nova vigência **(01/10/2023 até 30/09/2024)**, tendo validade por mais 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto a as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de setembro de 2023.

TIAGO DALSASSO

Prefeito
Contratante

**RANG TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Contratada

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas